



Vigilante que perdeu porte de arma por ameaçar ex-esposa é demitido por justa causa em Patrocínio

A mulher relatou que, após o divórcio, o vigilante estava constantemente na porta da residência dela, gritando palavras ameaçadoras como: “eu vou te matar, você é uma ladrona, você está gastando dinheiro na rua e não cuida da nossa filha”.



Imagem Ilustrativa

A Justiça do Trabalho manteve a dispensa por justa causa aplicada a um vigilante de Patrocínio, que teve o uso da arma suspenso por decisão do juiz criminal após ameaçar de morte a sua ex-esposa. A decisão é dos julgadores da

Quarta Turma do TRT-MG, que mantiveram, por unanimidade, a decisão proferida pelo juízo da Vara de Trabalho de Patrocínio. A mulher relatou que, após o divórcio, o vigilante estava constantemente na porta da residência dela,

gritando palavras ameaçadoras como: “eu vou te matar, você é uma ladrona, você está gastando dinheiro na rua e não cuida da nossa filha”.

O profissional foi contratado por uma empresa de vigilância em 20/9/2017, para o exercício da função de vigilante armado, e dispensado por justa causa no dia 20/3/2019. Segundo o trabalhador, os requisitos para a dispensa não estão presentes, já que não houve a perda da habilitação e dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da função de vigilante armado.

De acordo com o ex-empregado, houve somente a suspensão do porte de arma de fogo. Por isso, após a decisão de primeiro grau, ele interpôs recurso, pretendendo o reconhecimento da dispensa sem justa causa, com o pagamento das verbas rescisórias decorrentes e indenização por danos morais.

Mas, ao formular voto condutor para o julgamento do caso, a desembargadora Paula Oliveira Cantelli, relatora, reconheceu que a dispensa por justa causa está fundamentada no artigo 482, alínea “m”, da CLT. Pela norma, “constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador: m) perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado”. E, segundo a magistrada, a suspensão do porte de arma, para o cargo de vigilante armado, acarreta a perda de requisito essencial para o exercício da função profissional.

Em seu voto, a relatora destacou o boletim de

ocorrência, anexado aos autos, com o relato de ameaça à ex-esposa do trabalhador. Segundo depoimento da mulher, após o divórcio, o vigilante estava constantemente na porta da residência dela, gritando palavras ameaçadoras como: “eu vou te matar, você é uma ladrona, você está gastando dinheiro na rua e não cuida da nossa filha”.

A vítima relatou ainda que estava com muito medo de que o ex-marido pudesse atentar contra a vida dela, já que ele trabalha como vigilante armado. Ciente dos fatos e das supostas ameaças ocorridas em contexto de violência doméstica, o Ministério Público, em 12/3/2019, requereu a concessão de medidas protetivas de urgência, entre as quais, a suspensão do porte de arma e a expedição de mandado de busca e apreensão do armamento.

Em 14/3/2019, o juiz de Direito da Vara Criminal de Patrocínio determinou a suspensão do porte de arma do trabalhador e deferiu o pedido de busca e apreensão. Já a dispensa motivada aconteceu 20/3/2019, com a “perda da habilitação ou dos requisitos estabelecidos em lei para o exercício da profissão, em decorrência de conduta dolosa do empregado”.

Dessa forma, a magistrada entendeu que foi preenchido o requisito fático que autoriza a dispensa por justa causa do vigilante, mantendo a improcedência das pretensões relativas à reversão da dispensa por justa causa e também do pedido referente à indenização por danos morais.

Fonte: TRT/MG - Farley Rocha

Comissão aprova projeto que autoriza cursos de vigilante a oferecer treinamento de tiro

Pablo Valadares/Câmara dos Deputados Delegado Pablo: proposta vai simplificar o processo de certificação A Comissão de Segurança Pública da Câmara



Delegado Pablo: proposta vai simplificar o processo de certificação - (Foto: Pablo Valadares/Câmara dos Deputados)

A Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Lei 1857/19, que permite que empresas que atuam na formação de vigilantes de segurança privada, devidamente autorizadas pela Polícia Federal, ofereçam cursos e treinamentos para o manuseio de armas de fogo a pessoas maiores de 21 anos.

A proposta foi aprovada na forma do substitutivo elaborado pelo relator, deputado Delegado Pablo (PSL-AM). “Em condições de segurança e controle adequado, essas empresas poderão oferecer cursos e treinamento de tiro, desburocratizando e simplificando o processo de certificação”, afirmou.

O texto aprovado altera o Estatuto do Desarmamento. Segundo o autor do projeto de lei, deputado Delegado Marcelo Freitas (PSL-MG), a ideia é proporcionar treinamento seguro e eficiente àqueles que tenham interesse em adquirir, utilizar ou obter o porte de uma arma.

As empresas poderão usar armamento próprio e fornecer munição recarregada para a prática nos estandes de tiro, informando à Polícia Federal (PF) o quantitativo mensal por aluno, para fins de controle e de autorização para reposição do material de recarga. Os instrutores dos cursos deverão estar credenciados na PF.

Com ajustes no texto, o relator incorporou dois projetos apensados, para exigir o ensino fundamental completo como escolaridade mínima dos vigilantes e para incluir, em cursos de formação dessa categoria, o atendimento adequado às pessoas vulneráveis e com deficiência, especialmente o transtorno de caráter mental.

Tramitação

A proposta tramita em caráter conclusivo e ainda será analisada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

FONTE: AGÊNCIA CÂMARA - Pedro Son

Informações sobre processos da **PROSEGUR, PROTEG E FLASH**



PROSEGUR – PROCESSOS HORA NOTURNA REDUZIDA – VALE ALIMENTAÇÃO – HORA EXTRA TJRN

Os processos de execução da PROSEGUR, em relação a quem passou os dados bancários e ainda não recebeu, temos a informar que peticionamos nos processos em junho/2021 e julho/2021 mas ainda não houve nenhum despacho.

O departamento jurídico e o Sindsegur estão cobrando continuamente o

prosseguimento da ação, mas podem também os trabalhadores, que são detentores do

crédito, cobrar também o andamento do processo, ligando para o CEJUSC, no

Telefone ou whatsapp: 4006-3109, E-mail: cejusc-natal@trt21.jus.br ou balcão

virtual: <https://meet.google.com/utn-tzyt-hgu>.

PROCESSO FLASH HORA NOTURNA REDUZIDA

O processo de execução das horas noturnas reduzidas em relação a quem passou os dados bancários e ainda não recebeu, temos a informar que peticionamos no processo em 09/06/2021 e ainda não teve nenhum despacho.

O departamento jurídico e o Sindicato estão cobrando continuamente o prosseguimento da ação, mas podem também os trabalhadores, que são detentores do crédito, cobrar também o andamento do processo, ligando para o CEJUSC, Telefone ou whatsapp: 4006-3109, E-mail: cejusc-natal@trt21.jus.br ou balcão virtual: <https://meet.google.com/utn-tzyt-hg>.

PROCESSO PROTEG FERIADOS

O processo de execução em relação a quem passou os dados bancários e ainda não recebeu, temos a informar que peticionamos no processo em 04/06/2021 e ainda não teve nenhum despacho.

O departamento jurídico e o Sindicato estão cobrando continuamente o prosseguimento da ação, mas podem também os trabalhadores, que são detentores do crédito, cobrar também o andamento do processo, ligando para o CEJUSC, no Telefone ou whatsapp: 4006-3109, E-mail: cejusc-natal@trt21.jus.br ou balcão virtual: <https://meet.google.com/utn-tzyt-hg>.

FONTE: SINDSEGUR

Informações sobre pendências em contas bancárias dos ex-vigilantes da Garra



A décima primeira vara do TRT21 informou ao Sindsecur sobre pendências em algumas contas bancárias dos ex-vigilantes da Garra e que estas informações ainda não haviam sido repassadas pelo banco.

Por isso, nesta quinta-feira 7 de outubro, representantes do Sindsecur foram até a agência do Banco do Brasil para solicitar as referidas informações com objetivo de dar andamento no processo.

Segundo informações do banco nos dias 10, 13 e 14 de setembro foram enviados para a vara diversos emails contendo as informações dos 14 trabalhadores com pagamento pendente.

Portanto, diante da situação a coordenadora geral do Sindsecur, Dalcilene Cabral, entrou em contato com a vara do trabalho, e informou que as informações já haviam sido enviadas pela instituição bancária e cobrou que o problema

fosse solucionado com a urgência e brevidade que a situação exige.

De acordo a responsável da vara as informações serão verificadas e na sexta-feira, dia 8, o servidor responsável pelo processos, que estava afastado do trabalho retomará as atividades e analisará as informações para dar prosseguimento aos pagamentos.

Garantir os direitos trabalhistas da nossa categoria é uma meta diária da atual direção do Sindsecur. Junte-se a nós nessa batalha por dignidade e respeito.

Em breve maiores informações serão repassadas através do site e das redes sociais da nossa entidade. Duvidas e esclarecimentos procure o SINDSEGUR, legítimo representante dos vigilantes patrimoniais do RN. Telefone: 3322-2076 – Whatapp: 99989-0124.

FONTE: SINDSEGUR

Pedido de pensão por morte do INSS poderá ser feito em cartórios

A iniciativa, que inclui auxílio-maternidade, favorecerá mais de 1,8 milhão de pessoas que estão na fila do INSS



Um projeto-piloto começará a funcionar em 15 de outubro

MARCELLO CASAL JR. / AGÊNCIA BRASIL

Os segurados do INSS poderão solicitar pensão por morte ou auxílio-maternidade diretamente nos cartórios, quando emitirem as respectivas certidões de óbito e nascimento. Um projeto-piloto começará a funcionar em 15 de outubro e a expectativa é que o serviço esteja disponível em todas as unidades até o fim deste ano.

A realização dos serviços em um só guichê é fruto de um acordo de cooperação técnica firmado entre o INSS e a Arpen-Brasil (Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais), que reúne 7.647 cartórios de registro civil.

De acordo com a entidade, a iniciativa favorecerá mais de 1,8 milhão de pessoas que estão na fila do INSS aguardando a liberação desses dois benefícios. Essa espera chega a durar até 40 dias, sendo que 25% dos casos estão travados por falta de documentação completa.

O presidente da Arpen-Brasil, Gustavo Fiscarelli, lembra que a rede de agências de atendimento do INSS tem cerca de 1.500 unidades, enquanto os cartórios de registro

civil estão presentes em todos os municípios e distritos — com muito mais escala e capilaridade.

“Parece óbvio que esses auxílios sejam concedidos no ato das certidões de nascimentos e óbitos, mas essa integração ainda não estava madura o suficiente para se tornar realidade. Isso agora é possível graças à modernização tecnológica e à mudança na legislação que autorizou os cartórios a prestar outros serviços além dos ditos típicos. Já temos parcerias com a Receita Federal, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), a Secretaria da Pesca, e agora começamos com o INSS”, destaca.

O piloto terá duração de 30 dias, nos quais serão analisados o fluxo de serviços e a forma do encaminhamento quando o benefício não puder ser concedido de forma automática. Os cartórios também medirão os custos adicionais na operação, que deverão ser remunerados pelo INSS — o atendimento aos beneficiários seguirá sendo gratuito.

“Vamos entender as nuances do sistema e as dores de cada lado. A expectativa é de um avanço rápido, até mesmo por conta da necessidade do governo federal em reduzir a fila de benefícios, que se potencializou na pandemia”, acrescenta Fiscarelli.

O presidente da Arpen-Brasil explica que a adesão dos cartórios ao convênio não é obrigatória, mas estima que 100% deles farão parte da iniciativa após o projeto-piloto. “Haverá uma remuneração adicional sem aumentar a quantidade de pessoas nas filas, já que esses beneficiários já iriam aos cartórios para obter os documentos. Para o INSS, o custo será muito inferior ao da abertura de novas agências e da contratação de novos funcionários. E são os cartórios que deflagram os atos que ensejam os benefícios, com fé pública e segurança jurídica”, conclui.

FONTE: R7

Salário mínimo compra menos de meia cesta básica que sobe até 38% num ano

Maioria das capitais tem alta em setembro. Dieese estima o salário mínimo necessário em R\$ 5.657,66, cinco vezes o valor oficial



Açúcar, café, leite, pão: vários produtos que compõem a alimentação do dia a dia continuam subindo

O custo médio da cesta básica, aferido pelo Dieese, aumentou em 11 capitais e caiu em seis no mês passado. No acumulado do ano, apenas uma cidade não tem alta. Em 12 meses, os preços aumentam em todas, variando até 38,56%, caso de Brasília. A inflação oficial está em torno de 10% ao ano. Para comprar uma cesta, o trabalhador que ganha salário mínimo (R\$ 1.100) gasta mais da metade de sua renda.

As maiores altas em setembro foram registradas em Brasília (3,88%). Campo Grande (3,53%), São Paulo (3,53%) e Belo Horizonte (3,49%). Já as quedas mais intensas ocorreram em João Pessoa (-2,91%) e Natal (-2,90%).

Alta generalizada

Na comparação com setembro de 2020, o preço médio da cesta básica aumentou em todas as capitais. No acumulado deste ano, 16 das 17 capitais tiveram elevação, de 0,19% (Aracaju) a 13,05% (Curitiba). A exceção foi

Salvador (-0,05%).

Em 12 meses, alta generalizada: de 4,25% (Salvador) a 38,56%. Depois vêm Campo Grande (28,01%), Porto Alegre (21,62%) e São Paulo (19,54%).

A cesta mais cara foi calculada em São Paulo (R\$ 673,45), seguida de Porto Alegre ((R\$ 672,39), enquanto a de menor custo foi a de Aracaju (R\$ 454,03).

Com base na primeira, o Dieese estimou em R\$ 5.657,66, o salário mínimo necessário para as compras básicas de um trabalhador e sua família, ou 5,14 vezes o valor oficial (R\$ 1.100). A proporção aumentou em relação a agosto (5,08).

Salário rende menos

O tempo médio para adquirir os produtos da cesta subiu para 115 horas e 2 minutos (113 horas e 49 minutos em agosto). Quem recebe o salário mínimo líquido (já descontada a Previdência) comprometeu 56,53% de sua renda para adquirir os alimentos básicos. Também mais do que no mês anterior (55,93%).

Segundo o Dieese, em setembro o preço do açúcar subiu em todas as capitais, chegando a 11,96% em Belo Horizonte. Já o café aumentou em 16, com alta de 15,69% em Goiânia.

O óleo de soja teve alta em 15 cidades e o preço do pão francês, em 14. Manteiga (12 cidades), leite integral (11) e carne bovina (11) também registraram aumentos na maioria dos locais. Já o preço do feijão caiu em 13 capitais e o do arroz, em 10.

Fonte: CUT-RS com Vitor Nuzzi – Rede Brasil Atual e Dieese

Publicação conjunta do MPT e da OIT apresenta panorama da empregabilidade de pessoas com deficiência no Brasil



Foto: Divulgação

O Ministério Público do Trabalho (MPT) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com o Instituto Amankay, lançam nesta quarta-feira (6), o guia “Incluir: o que é, como e por que fazer?”. A proposta da obra é orientar e facilitar o acesso a informações confiáveis e atualizadas que contribuam para ampliar a inserção no mercado de trabalho formal de pessoas com deficiências e reabilitadas pelo INSS.

O guia é dirigido a empresas, órgãos públicos, sindicatos, integrantes de instituto de pesquisa, instituições de defesa dos direitos e sociedade civil organizada, incluindo pessoas com e sem deficiência.

A coordenadora Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades e Eliminação da Discriminação no Trabalho, Adriane Reis, explica a atuação do MPT na promoção dos direitos das pessoas com deficiência: “O MPT busca assegurar a inclusão da pessoa com deficiência no mundo do trabalho, também

auxiliando as empresas na superação de barreiras arquitetônicas, comunicacionais e, principalmente, atitudinais. O guia será um mecanismo importante de capacitação de gestores e profissionais de RH para efetivar o cumprimento da reserva de vagas prevista na Lei n. 8.213/1991 e combater a discriminação no trabalho.”

Segundo dados da OIT, as pessoas com deficiência representam cerca de um bilhão ou 15% da população mundial. Aproximadamente 80% delas estão em idade permitida para o trabalho. No entanto, frequentemente, o direito das pessoas com deficiência ao trabalho decente é negado.

“As pessoas com deficiência, especialmente as mulheres, enfrentam enormes barreiras de atitude, físicas e de informação que dificultam a igualdade de oportunidades no mundo do trabalho. Sabemos que, comparadas às pessoas sem deficiência, elas experimentam taxas mais altas de desemprego e inatividade econômica e correm maior risco de ter proteção social insuficiente. O guia inédito insere-se no compromisso de longo prazo da OIT para promover a justiça social e o trabalho decente para as pessoas com deficiência hoje e sempre”, disse Thaís Dumê Faria, oficial Técnica em Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho para América Latina e Caribe da OIT.

Dividido em 12 blocos, o guia traça um panorama da empregabilidade das pessoas

com deficiência no Brasil e apresenta conceitos básicos sobre inclusão e pessoa com deficiência, legislação nacional e documentos internacionais sobre acessibilidade e direito ao trabalho. Traz ainda dicas para a empresa implementar comitês e programas de inclusão, convivência e cuidados relacionados à Covid-19 para um retorno seguro ao trabalho. Os dados da RAIS 2018, referentes ao grupo de pessoas com deficiência também são analisados e comparados com os trabalhadores e as trabalhadoras sem deficiência.

Para a procuradora Sofia Vilela, a promoção e proteção dos direitos das pessoas com deficiência e reabilitadas é fundamental para corrigir os impedimentos sociais impostos à esta parcela da população. E também para promover sua efetiva participação na vida econômica, social e cultural, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.

“O MPT, ao apoiar esse projeto e esse guia, oferece, junto com os demais parceiros, à sociedade brasileira, aos órgãos públicos e às empresas públicas e privadas um material de qualidade e uma excelente oportunidade de refletir sobre a importância do combate à discriminação e de corrigir as profundas desvantagens sociais dessa parcela da população.”, acrescentou.

Outra inovação do guia é a usabilidade e a adoção de padrões de acessibilidade digital no material para possibilitar que todas as pessoas tenham o acesso ao conteúdo com autonomia.

“Adotamos rigorosos procedimentos, utilizando o padrão WCAG 2.1, no nível de conformidade AA, desde a concepção gráfica. A observância deste padrão garante que pessoas com deficiência visual ou outras condições acessem o conteúdo com autonomia. A acessibilidade digital foi verificada por analistas que enxergam e com deficiência visual. O nível de qualidade alcançado é bastante alto.”, explicou Marta Gil, coordenadora executiva do Amankay.

“Essas ferramentas possibilitam que qualquer pessoa, independentemente de uma deficiência, possa ter acesso às informações do guia, entender seu conteúdo, e com isso, compartilhamos mais conhecimentos sobre a inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho”, destacou.

O guia “Incluir: o que é, como e por que fazer?” está disponível aqui.: https://mpt.mp.br/pgt/publicacoes/manuais/incluir-o-que-e-como-e-por-que-fazer/@@display-file/arquivo_pdf

FONTE: MPT

Às Entidades Filiadas

Assunto: Feriado do dia 12 de outubro

Companheiros e Companheiras!

Informamos que em virtude do feriado nacional do dia 12 de outubro, a CNTV encerrará o seu expediente no dia 8 de outubro (sexta-feira), às 17h e retornará às suas atividades normais no dia 13 de outubro (quarta-feira), às 7h.

Saudações Sindicais

Direção da CNTV

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Gilmário Araújo dos Santos

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Aníbal Bispo

www.cntv.org.br

cntv@terra.com.br

(61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior,

Térreo, lojas 09-11

73300-000 Brasília-DF